



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 31/2025**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Diagnóstico Socioterritorial 2025 do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 (NOB-SUAS);

**CONSIDERANDO** o Diagnóstico Socioterritorial 2025 do município de Andirá/PR, apresentado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial 2025 do município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Este Diagnóstico está disponível no site da Prefeitura Municipal de Andirá no ícone dos Conselhos Municipais na aba do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que pode ser acessado pelo link [https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//99\\_89d2db40a1a29849ee315e019232875ea11de294.pdf](https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//99_89d2db40a1a29849ee315e019232875ea11de294.pdf)

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

Andirá-Paraná, 06 de novembro de 2025.

**Maria de Fátima Souza Costa Silva**  
**Presidente do CMAS**